

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.686.989/0001-18

NIRE 35.300.564.553

MANUAL DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

04 de setembro de 2023

ÍNDICE

I. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO.....	3
II. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS	4
III. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	6
ANEXO I.....	7

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.686.989/0001-18

NIRE 35.300.564.553

MANUAL DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., A SER REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2023

O presente manual tem por objetivo prestar esclarecimentos aos Senhores Acionistas acerca das matérias da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da **HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** (“Companhia”), que será realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 14 horas (“Assembleia”), de modo exclusivamente digital, conforme Edital de Convocação anexo ao presente Manual da Administração como **Anexo I**, cuja publicação ocorrerá nos dias 02, 03 e 04, 05 e 06 de setembro de 2023, no jornal “Diário Comercial”, conforme disposto no art. 124, §1º, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

O presente manual foi elaborado de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e nas demais disposições legais e estatutárias aplicáveis.

I. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A administração apresenta a proposta constante da ordem do dia a ser objeto de deliberação pelos Senhores Acionistas na Assembleia, conforme segue (“Proposta da Administração”):

Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia para:

- (i) alterar o artigo 4º para refletir o atual capital social da Companhia

A administração da Companhia propõe que seja alterado o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir o aumento do capital social homologado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de julho de 2023.

Dessa forma, onde se lê, no “caput” do Artigo 4º do Estatuto Social, que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 4.311.969.911,50 (quatro bilhões, trezentos e onze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), dividido em 1.020.429.426 (um bilhão, vinte milhões, quatrocentas e vinte e nove mil e quatrocentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, deverá constar que o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.155.385.475,46 (seis bilhões, cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), dividido em 2.863.844.989 (dois bilhões, oitocentos e sessenta e três milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

- (ii) alterar o parágrafo 5º do artigo 4º para incluir a possibilidade de o Conselho de Administração da Companhia destinar parte do preço de emissão de ações à conta de reserva de capital

A administração da Companhia propõe que seja alterado o parágrafo 5º do artigo 4º para permitir que o Conselho da Administração destine à conta de reserva de capital parte dos recursos provenientes do

preço pago pela emissão de ações pela Companhia. Dessa forma, reforça-se o capital da Companhia, uma vez que a utilização dos recursos direcionados à conta de reserva de capital estará limitada às hipóteses previstas no art. 200 da Lei das Sociedades por Ações.

- (iii) alterar o artigo 12 para incluir a aprovação de emissão de ações pela Companhia dentro do limite do capital autorizado dentre as atribuições do Conselho de Administração

A administração da Companhia propõe que seja incluída, dentre as atribuições do Conselho de Administração, a aprovação de emissão de ações pela Companhia, para que esteja alinhada com a autorização já prevista no parágrafo 5º do artigo 4º do Estatuto Social.

II. REPRESENTAÇÃO DOS ACIONISTAS

A participação e votação na Assembleia, que será realizada de modo exclusivamente digital, poderá ocorrer das seguintes formas:

Sistema Eletrônico de Participação e Votação à Distância

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital Microsoft Teams (“MS Teams”).

A Companhia solicita aos acionistas que pretendem participar da Assembleia que enviem e-mail ao ri@hederainvestimentos.com.br em até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia (i) encaminhando os documentos de representação necessários indicados no Edital de Convocação e reproduzidos abaixo, em formato PDF (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pelo MS Teams), e (ii) solicitando as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma.

Os documentos de representação necessários, conforme indicados no Edital de Convocação, estão reproduzidos abaixo:

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia	X	X	X
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, bem como do procurador, se aplicável, que participará da Assembleia ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida;

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

O acesso via MS Teams estará restrito a acionistas da Companhia que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima ("Acionistas Credenciados").

A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

A Companhia ressalta, ainda, que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados.

Recebida a solicitação e verificados os documentos de identificação e representação apresentados pelos Acionistas Credenciados, a Companhia enviará convites individuais para admissão e participação na Assembleia aos endereços de e-mail que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida acima (sendo remetido apenas um convite individual por acionista). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Acionistas Credenciados, seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). As credenciais de acesso recebidas pelos Acionistas Credenciados, seus procuradores ou representantes serão pessoais e intransferíveis. Caso um Acionista Credenciado não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 4 (quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato por meio do e-mail ri@hederainvestimentos.com.br com no mínimo 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual.

Os Acionistas Credenciados, seus representantes legais ou procuradores que comparecerem à Assembleia deverão acessar a plataforma digital MS Teams com a câmera ligada por medidas de segurança, para que a Companhia verifique se a imagem da pessoa que está acessando a Assembleia coincide com a foto do documento de identidade enviado à Companhia. Se, por qualquer motivo, o Acionista Credenciado acessar a plataforma digital MS Teams sem a câmera ligada, ou se sua imagem não corresponder à da foto do documento de identidade enviado à Companhia, seu acesso não será validado e ele não poderá comparecer à Assembleia.

A Companhia recomenda que os Acionistas Credenciados acessem a plataforma digital MS Teams com antecedência de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos do início da Assembleia, a fim de evitar eventuais problemas operacionais, e permitir a validação do acesso e participação de todos os Acionistas Credenciados. A Companhia também sugere que os Acionistas Credenciados se familiarizem previamente com a ferramenta MS Teams para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a plataforma, principalmente o uso de recursos de áudio e vídeo.

A Companhia informa que gravará a Assembleia, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por Acionistas Credenciados que acessem a plataforma MS Teams para participar da Assembleia.

A Companhia não se responsabiliza por problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas Credenciados venham a enfrentar, ou quaisquer outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (e.g., instabilidade na conexão do acionista com a internet ou incompatibilidade do MS Teams com equipamento do acionista) que dificultem ou impossibilitem a participação de um Acionista Credenciado na Assembleia.

Os Acionistas Credenciados que participarem da Assembleia via MS Teams de acordo com as instruções acima serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença.

Acionistas Representados por Procuradores

A Administração da Companhia sugere que, na impossibilidade de participação direta, V.Sa. confira poderes para um procurador participar e votar em vosso nome relativamente às matérias objeto da Assembleia, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

Fica admitida a representação de acionistas pessoas jurídicas por representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem que haja a necessidade de tal mandatário ser acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Quando o acionista for representado por procurador, a regularidade e conformidade da procuração, bem como a comprovação de titularidade das ações da Companhia, serão examinadas previamente à Assembleia, conforme procedimentos acima.

III. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Todos os documentos de interesse dos Senhores Acionistas para a participação na Assembleia também se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e, no caso do edital de convocação da Assembleia, no seguinte endereço eletrônico: <https://hederainvestimentos.com.br/>. Em caso de dúvidas, favor contatar a Companhia por meio do e-mail ri@hederainvestimentos.com.br

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Juan Jose Blanchard

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I
Cópia do Edital de Convocação

HÉDERA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 12.686.989/0001-18

NIRE 35.300.564.553

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados, na forma da lei, os Senhores Acionistas da Hédera Investimentos e Participações S.A. ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2023, às 14 horas ("Assembleia"), de modo exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia para (i) alterar o artigo 4º para refletir o atual capital social da Companhia; (ii) alterar o parágrafo 5º do artigo 4º para incluir a possibilidade de o Conselho de Administração da Companhia destinar parte do preço de emissão de ações à conta de reserva de capital; e (iii) alterar o artigo 12 para incluir a aprovação de emissão de ações pela Companhia dentro do limite do capital autorizado dentre as atribuições do Conselho de Administração.

Informações Gerais:

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que os acionistas que pretenderem participar da Assembleia enviem e-mail ao ri@hederainvestimentos.com.br até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, solicitando suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância, e enviando os documentos descritos na tabela abaixo à Companhia, conforme aplicáveis.

Poderão participar da Assembleia todos os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no art. 126 da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Documentação a ser encaminhada à Companhia	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Investimentos
Comprovante de titularidade das suas ações emitido pelo agente escriturador, com data máxima de 5 (cinco) dias anteriores à Assembleia	X	X	X
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, bem como do procurador, se aplicável, que participará da Assembleia ⁽¹⁾	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ⁽²⁾	-	X	X

Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ⁽²⁾	X	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do Fundo	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto

Finalmente, em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, este edital e os demais documentos de interesse dos Senhores Acionistas encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Companhia e no seguinte endereço eletrônico: www.hederainvestimentos.com.br. Em caso de dúvidas, favor contatar a Companhia por meio do e-mail ri@hederainvestimentos.com.br.

São Paulo, 04 de setembro de 2023.

Juan Jose Blanchard

Presidente do Conselho de Administração